



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2017**

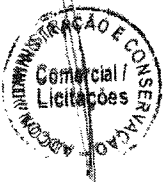
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 0013466/2016 – Edital de Pregão Eletrônico nº 339/2016** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 030/2017**, celebrado em 02 de Março de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objeto deste Termo Aditivo a repactuação de preços o e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 030/2017**, conforme autorização do Reitor em Exercício às fls. 758 do Processo Licitatório nº **004185/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 31.983,05 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a 02 de Março de 2017.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

As partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiros do Contrato em função da alteração do valor do Vale Transporte no município de Viçosa a partir de 03/04/2017, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 1.496,83 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos),

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS**

Os valores das contraprestações mensais serão de: R\$ 43.894,28 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para o mês de março de 2017 (29/30); de R\$ 45.532,27 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para os meses de abril de 2017 a fevereiro de 2018 e de R\$ 1.517,74 (mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para o mês de março de 2018 (01/30).

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se a este aditivo o valor de R\$ 33.479,88 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

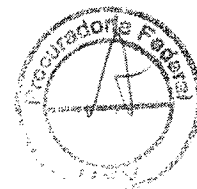
O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 546.267,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2017NE800232, com Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 0112000000.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.



Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 13 de 12 de 2017.

*João Carlos Cardoso Galvão*  
Reitor em Exercício

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
**REITORA**

  
**ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

*Enock L. R. Júnior*  
COMERCIAL CONTRATOS

CPF: *07.492.466-82*

C:\Jurídica\Termo Aditivo Contato\ 2017\ TA01 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 13466-2016)

